



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 363/2019.

Processo Administrativo nº 2018/22.006.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de

Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. 13.019/2014. Decreto Municipal 4.503/2017. Prestação de Contas.

Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU (fls. 54/161; 164/186 e 183/191v); os Pareceres Técnico Financeiro apontando algumas irregularidades (fls. 162 e 188); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, apontando que o Plano de Trabalho foi atendido e sinalizando pela regularidade do Termo de Fomento (fls. 194/195); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação favorável à comprovação do alcance das metas e resultados que compunham o Plano de Trabalho (fls. 192/193), ambos homologados pela Comissão Monitoramento e Avaliação e COMAS (fls. 196/197), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 23 de outubro de 2019.

Procuradora Geral Adjunta do Município OAB/RS 81.999B